



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA COBERTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ NA CIDADE DE GUARAÍ – TO

Guaraí, 28 de maio de 2025

INTRODUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo fixa as condições relativas aos materiais e serviços para Reforma da Cobertura da Prefeitura Municipal de Guaraí, em Guaraí no estado do Tocantins.

Denominaremos a Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, proprietário da obra, como "**CONTRATANTE**", e a empresa responsável pela execução do serviço como "**CONTRATADA**".

Faz-se acompanhar dos desenhos dos projetos e detalhes que serão parte integrante do contrato, quando houver.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato de execução da obra e nos projetos existentes.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente, a construtora se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e na Prefeitura local, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo à Fiscalização, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à "**CONTRATADA**" fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar acabamento esmerado, a conclusão das obras no prazo fixado, e prestando quaisquer esclarecimentos à fiscalização quando solicitados.

Em hipótese alguma poderá a "**CONTRATADA**" alegar desconhecimento das cláusulas e condições destas especificações, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.

Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local da obra e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização e aos autores dos projetos.

Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras.

Serão impugnados pela fiscalização da "**CONTRATANTE**" todo e qualquer material ou serviço executado pela "**CONTRATADA**" que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à "**CONTRATADA**" refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

A "**CONTRATADA**" deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da obra, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.

Serão rejeitadas soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da obra. Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela "**CONTRATADA**", durante a execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância das mesmas.

Qualquer alteração na presente especificação só poderá ser efetuada mediante expresse consentimento da "**CONTRATANTE**". Todos os materiais somente serão aceitos pelos técnicos, assim como não será permitido qualquer material que não correlacione com a especificação. Em caso de dúvidas na interpretação, prevalecem as presentes especificações. Os serviços omitidos

nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados e a critério do profissional Arquiteto/Engenheiro.

A “**CONTRATADA**” deverá entregar as respectivas Responsabilidades Técnicas de execução das Obras e Serviços.

É obrigação da “**CONTRATADA**”, assim que receber a Ordem de Serviço para início dos serviços, abrir o diário de obra, a fim de dar início ao lançamento de todas as atividades e/ou alterações que porventura venham a ocorrer. O Diário de obra deverá sempre estar atualizado e sempre assinado pelos responsáveis da “**CONTRATANTE**” e da “**CONTRATADA**”.

SEGUROS e LICENÇAS

Correrá por conta exclusiva da “**CONTRATADA**” a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela “**CONTRATANTE**”, bem como, as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

É a “**CONTRATADA**” obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a “**CONTRATANTE**”.

A observância das Leis, regulamentos e posturas, a que se refere o item precedente, abrange também as exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação da obra em local visível, contendo nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, empresa construtora, etc., tendo em vista as exigências do registro na

região do citado Conselho em que se realiza a construção, e com as especificações recomendadas pela "**CONTRATANTE**".

Mandarará a "**CONTRATADA**" afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

FISCALIZAÇÃO

A "**CONTRATANTE**" manterá, nas obras, engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto à "**CONTRATADA**", e sempre adiante designados pela Coordenadoria de Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da "**CONTRATANTE**", toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mantidas entre a "**CONTRATANTE**" e a "**CONTRATADA**", serão intermediadas pela fiscalização.

A "**CONTRATADA**" é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a "**CONTRATADA**" e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

Fica a "**CONTRATADA**" obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão sempre a primeira.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a fiscalização.

MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.

GENERALIDADES

Este memorial fixa condições mínimas exigíveis e aplicáveis pela fiscalização dos serviços necessários à conclusão da obra. A construção da obra deverá obedecer integralmente a esta Especificação e aos projetos, sendo os casos omitidos resolvidos pela fiscalização.

Este memorial descritivo em conjunto com as especificações técnicas contidas em projetos e planilha orçamentária que tem como objetivo a especificar os materiais a serem utilizados, as normas a serem seguidas e os serviços a serem executados na obra.

DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Administração e Controle

A obrigatoriamente dirigida por engenheiro, podendo a pedido da FISCALIZAÇÃO, permanecer em tempo integral no canteiro de obras.

Pelo engenheiro deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e o ENGENHEIRO.

Será obrigatoriamente, também, a presença no canteiro de obras de um mestre-de-obras ou encarregado geral com experiência comprovada, bem com profissionais para outras funções, tais como: encarregados setoriais, vigilância, serviços de escritório, apontador, almoxarife e outros que se fizerem necessários.

Poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

A empreiteira não poderá em hipótese alguma subcontratar os serviços na qual foi contratada.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa da obra deverá ser de material metálico em chapa de aço galvanizada, podendo ser substituída por material tipo lona resistente a intempéries, de no mínimo de duas vezes o prazo de execução da obra. Com descrições legíveis e de boa qualidade. A placa da obra deverá ter as informações e especificações conforme modelo abaixo:



2. REMOÇÕES

O telhado deverá ser verificado para remoção das telhas danificadas, sem reaproveitamento e, além disso, deverá ser realizada a remoção dos rufos existentes para instalação dos novos.

3. COBERTURA

As telhas removidas deverão ser substituídas por telhas novas, devendo as mesmas serem de aço/alumínio, com as mesmas características das telhas existentes, possibilitando que o telhamento fique uniforme, sem prejudicar sua função de cobertura.

Para os rufos que forem removidos, deverão ser implementados novos

rufos em chapa de aço galvanizado número 24, com corte de 25 cm. Para a instalação dos rufos, deverá ser feito um corte na alvenaria e, posteriormente chumbado a chapa na alvenaria para posterior vedação com argamassa. Além disso, deverá ser feita a impermeabilização de pontos do telhado com fita adesiva asfáltica aluminizada, em pontos pequenos onde não for necessário a troca de telhamento.

4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Conforme Cronograma Físico Financeiro, deverá ter acompanhamento de profissional habilitado no decorrer da obra.

5. LIMPEZA FINAL

Será removido todo o resto de construção oriundo das remoções de forma que as calhas e telhados fiquem limpos, devendo essa remoção de restos construtivos ser bastante cuidadosa, de forma a não danificar o telhado ao ser pisoteado.

Guaraí, 14 DE SETEMBRO DE 2025

ALEXANDRE CRUZ MOREIRA

Engenheiro Civil – CREA 306698V/TO